Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. N.º 146/2009 Erechim, 17 de Setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 140/2009, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), visando ao atendimento de despesas oriundas do aumento da demanda do Pronto Socorro, em razão da pandemia de Gripe Influenza A (H1N1).

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 140/2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), visando ao atendimento de despesas oriundas do aumento da demanda do Pronto Socorro, em razão da pandemia de Gripe Influenza A (H1N1).

Art. 1.° Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), visando ao atendimento de despesas oriundas do aumento da demanda do Pronto Socorro, em razão da pandemia de Gripe Influenza A (H1N1).

§ 1.º O repasse, de que trata o *caput* deste artigo, será feito em quatro parcelas mensais de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

§ 2.º A primeira parcela será repassada após a promulgação da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Saúde, 02 – Fundo Municipal de Saúde, 1030100322.037 – Ações e Serviços Públicos de Saúde com Apoio da União-FMS, 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Art. 3.º Os valores repassados à Fundação, decorrentes da autorização contida nesta Lei, ficarão dispensados de prestação de contas específica, submetendo-se os registros à análise do Controle Interno e Externo.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de setembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em quatro parcelas mensais de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando ao atendimento de despesas oriundas do aumento da demanda do Pronto Socorro, em razão da pandemia de Gripe Influenza A (H1N1).

A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim é um hospital geral, de referência regional para o Sistema Único de Saúde, que possui um alto índice de ocupação dos seus serviços, com taxa de utilização dos leitos acima de 95% (noventa e cinco por cento), fato este que demonstra a responsabilidade do Hospital na recuperação da saúde da população regional.

A partir do mês de junho do corrente, começamos a nos deparar com um surto de gripe, chamada Influenza A (H1N1), que em pouco tempo se tornou uma pandemia, sendo que os seus reflexos serão sentidos até o final do mês de setembro e início do mês de outubro desse ano. Nesse meio tempo, muitos esforços foram despendidos no sentido de conter o avanço desse vírus em nossa comunidade.

A Fundação Hospitalar Santa Terezinha teve papel crucial nesse processo de controle da Gripe A, porém a adequação para esta nova situação ocasionou gastos que não estavam previstos no orçamento do Hospital. Diante disso, a direção da Fundação solicitou auxílio deste Executivo para que possa custear despesas com atenção básica para o enfrentamento da pandemia de Gripe A (H1N1), solicitação esta que foi aprovada, por unanimidade, pelos membros do Conselho Municipal de Saúde, através da Ata n.º 009/2009 (xerocópia anexa).

Pelo exposto, levando em consideração a importância da Fundação Hospitalar Santa Terezinha para nosso Município, e também para a região do Alto Uruguai, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de setembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal